



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2012.

De 22 de maio de 2012.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO MÉDICO
DESIGNADO PARA ATUAR NO PROGRAMA
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CELSO HEIDEMANN, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder GRATIFICAÇÃO ao profissional médico designado para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família, no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base fixado para o cargo de médico efetivo no plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, proporcional à carga horária que o profissional médico for designado para atuar no ESF.

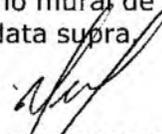
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 22 de maio de 2012.

CELSO HEIDEMANN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.


DAIRSON VANDRESEN
Oficial de Gabinete